

CG 001/2014-DPPR, que deverão ser novamente praticados por Comissão de Sindicância, formada por três Defensores Públicos, a fim de apurar se o servidor efetivamente não concluiu as tarefas antes do início do gozo das férias, nem as repassou a outro servidor que pudesse realizá-las, nem a superior que pudesse redistribuí-las;

- II. Designar, como membros da Comissão de Sindicância os Defensores Públicos Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Martins Nunes e Antonio Vitor Barbosa de Almeida, sob a presidência daquele primeiro;
- III. Determinar a notificação de E.G.N. acerca da instauração deste procedimento, intimando-o previamente sobre a oitiva de eventuais testemunhas e oportunizando manifestação oral ou escrita antes da elaboração do relatório.

Curitiba, 08 de agosto de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**      **SÉRGIO PARIGOT DE SOUZA**  
Defensora Pública-Geral                      Corregedor-Geral  
**75846/2014**

#### PORTARIA CONJUNTA DPG/CG Nº 07/2014-DPPR

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL E A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 3º, § 4º, da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 01/2014,

Considerando a publicação da Portaria Conjunta DPG/CG nº 04/2014-DPPR, publicada no DIOE/PR no dia 07 de agosto de 2014, que instaurou procedimento disciplinar de sindicância e;

Considerando a informação prestada por um dos sindicantes designados para a formação da respectiva Comissão;

Resolvem:

- I. Substituir, como membro da Comissão de Sindicância o Defensor Público Diego Martinez Ferverza Cantoario pelo Defensor Público Henrique de Almeida Freire Gonçalves, mantida, em todo o mais, a Portaria Conjunta nº DPG/CG nº 04/2014-DPPR;
- II. Determinar a notificação de ambos os Defensores, com urgência, para que tomem ciência desta decisão, alertando-se da necessidade de cumprimento do disposto no art. 4º da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 01/2014;
- III. Publique-se.

Curitiba, 08 de agosto de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**      **SÉRGIO PARIGOT DE SOUZA**  
Defensora Pública-Geral                      Corregedor-Geral  
**75847/2014**

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### PORTARIA JCP Nº 057/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII. RESOLVE:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/443610-8, referente à carteira de habilitação nacional Servia de Zeljko Neskovic.

Publique-se.  
Curitiba, 5 de agosto de 2014.  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

**R\$ 105,00 - 74875/2014**

#### PORTARIA JCP/Nº 058/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### REVOGAR

A Portaria JCP nº 057/2012, publicada em 29/05/2012, a qual nomeia a Sra. **EVELINE DA SILVA BELO**, para atuar como Relatora Suplente na Agência Regional da Junta Comercial de Araucária - PR, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8.934 de 18 de novembro de 1994.

Publique-se e arquive-se  
Curitiba, 05 de agosto de 2014.  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

**R\$ 84,00 - 75026/2014**

#### PORTARIA JCP/Nº 059/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### REVOGAR

A Portaria JCP nº 24/2003 publicada no DIOE em 26/11/2003, a qual nomeia a Sra. **CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES**, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial de Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8.934 de 18 de novembro de 1994.

Publique-se e arquive-se  
Curitiba, 05 de agosto de 2014.  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

**R\$ 84,00 - 75031/2014**

## Ipem

#### PORTARIA N.º 38/2014

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 377 de 31 de janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metroológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar o período de 18 a 22 de Agosto de 2014, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de PARANAGUÁ/PR.

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Avenida José Lobo, próximo ao nº 42, Bairro Costeira, Paranaguá/PR, em conformidade com a tabela seguinte:

**Art. 2º** - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

**Art. 3º** - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metroológico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Agosto de 2014

**LOURIVAL VIEIRA JUNIOR**  
Diretor Administrativo E Financeiro

**R\$ 210,00 - 75453/2014**

## Secretaria da Segurança Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Protocolo n.º 12.134.142-5

I. Trata-se de Procedimento Disciplinar instaurado a fim de apurar suposta conduta irregular da servidora ELIZIANE DOS SANTOS SILVANO – R.G.n.06.114.962-7/PR deflagrado pela Resolução Secretarial n.008/2014/SESP-PR (fls.14) c/c com a Resolução Secretarial n.147/2014/SESP-PR (fls.49) concluído e encaminhado a esta Secretaria com o respectivo Relatório Final.

II. **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls.59-64) e **DETERMINO** o arquivamento do Procedimento ante a inexistência de conduta